



Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão De Meio Ambiente, Proteção Aos Animais
E Desenvolvimento Sustentável

PARECER

PROJETO DE LEI N° 98/2020

PROPONENTE: DEPUTADA Joana Darc

RELATORA: DEPUTADA Alessandra Campêlo

“Dispõe sobre a proibição do uso de produtos cosméticos, de higiene pessoal e de limpeza que contenham microesferas de plásticos, sejam elas ocas ou maciças, provenientes de polímeros de Polietileno, ou similares.”

I. RELATÓRIO

A Deputada Joana Darc, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 98/2020, que dispõe sobre a proibição do uso de produtos cosméticos, de higiene pessoal e de limpeza que contenham microesferas de plásticos, sejam elas ocas ou maciças, provenientes de polímeros de Polietileno, ou similares.

O objetivo da referida iniciativa é proibir o uso de minúsculas partículas esféricas de plástico em produtos de limpeza, cosméticos e de higiene pessoal, como esfoliantes, limpeza facial, cremes dentais, sabonetes, shampoos.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 12, 17 e 18 de março de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto no seio da Comissão.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais, e Desenvolvimento Sustentável, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II1, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

¹ “**Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”

ALESSANDRA
 DEPUTADA ESTADUAL *ela é de
 coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro

2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM

Fone: (92) 3183-4375 / 3183-4625

 alessandra.campelo.am

 alecampelo

 ale_campelo

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 06/10/2020 13:10:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8B6033AE0004FCAB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo
 1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
Comissão De Meio Ambiente, Proteção Aos Animais
E Desenvolvimento Sustentável

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, IV, da Resolução Legislativa nº. 469, de 19 de março e 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

Entendo que o Projeto de Lei é louvável, uma vez que pretende proibir apologia a maus-tratos de animais com quaisquer imagens ou textos que provoquem no leitor associação dos animais com atividades circenses, rodeio, utilização como meio de transporte e qualquer forma de exploração cruel.

Desse modo, verifica-se que o Projeto está em perfeita harmonia ao que cumpre a esta Comissão analisar.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 98/2020, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de leis, idêntico proceder.

S.R. DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CAMPÊLO
 RELATORA
 DEPUTADA ESTADUAL – MDB
 1^a VICE-PRESIDENTE

ALESSANDRA
 DEPUTADA ESTADUAL *ela é de
 coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro

2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM

Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

[alessandra.campelo.am](https://www.facebook.com/alessandra.campelo.am)

[alecampelo](https://www.instagram.com/alecampelo/)

[@ale_campelo](https://twitter.com/ale_campelo)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 06/10/2020 13:10:03

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8B6033AE0004FCAB . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - 769.174.602-49 EM 15/10/2020 13:55:57
JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - 001.036.492-71 EM 08/10/2020 14:51:06

